



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

SUMÁRIO EXECUTIVO

- **TIPO DE AUDITORIA:** AUDITORIA DE CONFORMIDADE, COM ASPECTOS OPERACIONAIS.
- **TIPO DE EXECUÇÃO:** DIRETA.
- **EXERCÍCIO:** 2019.
- **AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ:** SIM.
- **AUDITORIA INTEGRADA COM TSE:** NÃO.
- **ATO DE DESIGNAÇÃO:** COMUNICADO DE AUDITORIA Nº 1/2019 – CCI (SEI n. 0504328).
- **COMPOSIÇÃO DA EQUIPE:**
 - COSMO ALVES DA SILVA (Líder da equipe)
 - IVANDY STOLBERG DE MEDEIROS VERAS (Membro da equipe)
- **SUPERVISÃO DOS TRABALHOS:**
 - JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES

1. APRESENTAÇÃO

Este sumário executivo representa um resumo do Relatório de Auditoria dirigido aos gestores como forma de demonstrar sinteticamente os resultados do trabalho realizado pela equipe, sendo este composto apenas do objetivo e escopo dos trabalhos, descrição do achado, situação encontrada, conclusão, recomendações/propostas de determinação e proposta de encaminhamento. Entretanto, salientamos que este sumário serve apenas como guia, por isso, não substitui o relatório completo, cuja leitura é recomendada, especialmente, pelos executores.

2. OBJETIVO, CRITÉRIO DA AUDITORIA, ESCOPO E METODOLOGIA.

2.1 Objetivo

Analisar a adequação orçamentária e financeira aos requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e em boas práticas nacionais e internacionais.

2.2 Escopo

Analisar os demonstrativos da execução orçamentária e financeira, bem como as Demonstrações Financeiras do Tribunal/Conselho. Deverá ser considerado o exercício de 2018 para análise dos demonstrativos e, também, a série histórica dos últimos três anos, caso a análise exija.

3. ACHADOS DE AUDITORIA¹

1ACHADO É COMPOSTO DE:

DESCRIÇÃO DO ACHADO: Manchete ou título do achado.

SITUAÇÃO ENCONTRADA: Situação existente, identificada, inclusive com o período de ocorrência, e documentada durante fase de execução da auditoria.

OBJETOS: Indicar o documento, o projeto, o programa, o processo, ou o sistema no qual o achado foi constatado.

CRITÉRIO: Legislação, norma, jurisprudência, entendimento doutrinário ou padrão adotado.

EVIDÊNCIA: Onde a situação foi encontrada.

CAUSA: O que motivou a ocorrência do achado.

EFEITO: Consequências ou possíveis consequências do achado.

MANIFESTAÇÃO DOS CLIENTES DA AUDITORIA: Comentários do gestor acerca do achado.

CONCLUSÃO DA EQUIPE: Análise conjunta, feita pela equipe de auditoria, do achado e esclarecimentos do gestor.

RECOMENDAÇÃO: Propostas da equipe de auditoria.

A1
DESCRIÇÃO DO ACHADO

Inexistência de análise de riscos orçamentários do Tribunal.

SITUAÇÕES ENCONTRADAS

Ficou constatada a inexistência de análise de riscos orçamentários do Tribunal. Risco orçamentário diz respeito à possibilidade das receitas despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro.

No caso das receitas, os riscos se referem a não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. Contudo, a gestão desses riscos não cabe ao Tribunal, sendo apenas afetado (no custeio de suas despesas) pelos efeitos deles decorrentes.

Já no caso das despesas, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Em sendo observadas, estas situações ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, forma a ajustá-las às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

Nessa perspectiva, é necessário que cada órgão público faça sua própria análise de riscos para que possa antever a eventuais principais danos às suas finanças.

A2

DESCRIÇÃO DO ACHADO

Ausência de disseminação do Código de Ética do TRE-PB.

SITUAÇÃO ENCONTRADA

Ficou constatado que se mantém ausentes as ações voltadas para a disseminação do Código de Ética do TRE/PB, por meio da organização de desenvolvimento de cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações visando a criação de eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão ética. Essa atribuição cabe à comissão de ética do Tribunal.

Cabe registrar que essa situação já foi relatada na auditoria de Gestão do exercício 2016, concluída no ano de 2017.

No Processo SEI nº 0005595-20.2017.6.15.8000, que trata da recomendação relacionada a esse achado de auditoria, na ATA de documento 0310546, foi deliberado que a comissão de ética implementaria um Plano de Ação para disseminação do Código de Ética do TRE-PB. Contudo não se identificou no referido Processo ações concretas no sentido de disseminação do citado Código.

A3

DESCRIÇÃO DO ACHADO

Inexistência no TRE-PB de reporte que contemple avaliação entre o planejamento e a execução orçamentária.

SITUAÇÃO ENCONTRADA

Ficou constatada a inexistência no TRE-PB de reporte que contemple avaliação entre o planejamento e a execução orçamentária.

Tal instrumento poderia enfatizar adequação e/ou divergências significativas identificadas da execução orçamentária do Tribunal ao longo período de reporte.

As evidências demonstram que o TRE-PB depende de um agente externo, no caso o TSE, para gerar informações gerenciais básicas em termos orçamentário e apenas depois do final do exercício. Esses reportes fazem parte do cumprimento de meta ligada a indicador estratégico do TSE podem até ajudar o TRE-PB na gestão do orçamento do ano subsequente. Contudo, para se corrigir rumo precisa-se de dados tempestivos execução dos recursos.

Nesse aspecto, não existem reportes feitos pelo próprio TRE-PB, nem ao final do exercício nem durante o mesmo.

O que foi constatado pela equipe de auditoria é a existência da publicação dos quadros orçamentários exigidos pelo CNJ, os quais contemplam informações gerenciais necessárias para a tomada de decisão.

As boas práticas constantes em Guia para a Transparência Orçamentária da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico OCDE, sugere a utilização de Relatórios Mensais, Relatório de Meio Termo (semestrais) e Relatório de Encerramento do Ano.

Os Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamentária são uma fotografia da implementação do orçamento durante o ano fiscal. Os relatórios relativamente breves, periódicos (normalmente mensais) que listam — mas não procuram avaliar — os componentes principais do orçamento. O objetivo destes é oferecer uma avaliação periódica das tendências das receitas e gastos totais até o momento, de forma idêntica junto com algumas explicações sobre quaisquer desvios significativos do esperado.

Esses Relatórios dão uma contribuição importante para a transparência do orçamento, pois exigem que o órgão desenvolva os sistemas e capacidades necessárias para monitorar os gastos agregados e as tendências da receita. Esta habilidade de monitorar as tendências nos gastos nas receitas pode fornecer informação regular aos formuladores de políticas e ações, à mídia e ao público.

De forma similar, a necessidade de desenvolver e operar sistemas confiáveis e formar funcionários capazes de fornecer os dados incluídos nos Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamentária pode promover a disponibilidade e fidelidade destes dados não só para os próprios relatórios, como também para todos os documentos orçamentários.

Os Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamentária podem ajudar as Análises Semestrais, determinarem se a estratégia inicial do orçamento precisa de algum ajuste ou modificação, como, por exemplo, se o órgão estiver gastando além ou aquém do planejado.

As Análises Semestrais representam uma oportunidade para se analisar de forma abrangente o desempenho, contrastando-o com as estratégias estabelecidas no Orçamento Aprovado. Assim, este documento deve permitir uma avaliação sobre em que medida o orçamento está lidando adequadamente com acontecimentos, incluindo mudanças nos preços dos recursos naturais, o estado da execução de diferentes elementos do orçamento e da arrecadação da receita em um contexto de padrões sazonais esperados. As Análises Semestrais também podem indicar se o orçamento precisa de ajustes ou medidas corretivas na alocação dos recursos.

Um Relatório de Final de Ano apresenta a discussão do órgão sobre o desempenho do orçamento na sua execução em relação ao orçamento original, e em relação a todos os orçamentos complementares que possam ter sido aprovados no decorrer do ano. Cobre o que foi realmente gasto e arrecadado em comparação ao que foi orçado.

A4					
DESCRIÇÃO DO ACHADO					
Índices de reajustes de contratos diversos do previsto na Emenda Constitucional 95/2016.					
SITUAÇÃO ENCONTRADA					
A Emenda Constitucional 95 de 2016 prevê como índice de reajuste para expansão dos gastos públicos o Índice de preços ao consumidor amp IPCA.					
Visando verificar a compatibilidade entre o crescimento dos gastos Tribunal em relação ao limite de gastos definido pela citada no constitucional, foi calculada uma amostra de 36 contratos vigentes, os quais representam uma despesa total de R\$ 13.802.174,96.					
Após análise pela equipe de auditoria, verificou-se que 08 contratos possuem o IPCA como índice de reajuste, o que perfaz 26% da desp contratada constante da amostra, em termos absolutos atinge R\$ 3.627.433,25; 10 contratos utilizam índice diverso do IPCA, o que equiva um montante de R\$ 4.727.174,96, isto é, 34% das despesas contratadas; 18 não utilizam índices ou possuem tabelas de referência de prei perfazendo um total de R\$ 5.447.355,47, ou seja, 39%. Esses dados encontra-se demonstrados na tabela abaixo:					
TABELA 1					
Qtd Contratos	Índices Utilizados	Valor Contratado	Participação		
5	Total IGPM	R\$ 2.689.583,95	19%		
4	Total IST	R\$ 1.793.619,23	13%		
8	Total IPCA	R\$ 3.627.433,25	26%		
1	IGP-DI	R\$ 244.183,06	2%		
18	Outros	R\$ 5.447.355,47	39%		
36	TOTAL	R\$ 13.802.174,96	100%		
Dos contratos que usam índices diversos do IPCA, constatou-se que todos mantiveram-se acima do IPCA no período analisado, confo demonstrado na tabela abaixo. Esse fato acarreta um crescimento desses gastos acima do teto, fazendo com que o Tribunal tenha que red outras despesas para que possa se manter no citado teto permitido.					
TABELA 2					
Índices	Fonte		2018		
IGPM	https://www.portalbrasil.net/indices.htm	Portal Brasil	7,55%		
IST	https://www.anatel.gov.br/setorregulado/tarifas-e-precos/valores-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist	Anatel	4,73%		
IPCA	https://www.portalbrasil.net/indices.htm	Portal Brasil	3,74%		
IGP-DI	https://www.portalbrasil.net/indices.htm	Portal Brasil	7,10%		
Índice médio, excluindo o IPCA			6%		
Para ilustrar a necessidade de se gerenciar as correções, fez-se uma análise prospectiva, conforme tabela abaixo:					
TABELA 3					
Qtd Contratos	Índices Utilizados	Valor Contratado	Participação	Projeção de acréscimo com Índice médio	Projeção IPCA
5	Total IGPM	R\$ 2.689.583,95	19%	R\$ 173.730,07	R\$ 100.590,44
4	Total IST	R\$ 1.793.619,23	13%	R\$ 115.856,43	R\$ 67.081,36
8	Total IPCA	R\$ 3.627.433,25	26%		
1	IGP-DI	R\$ 244.183,06	2%	R\$ 15.772,68	R\$ 9.132,45
18	Outros	R\$ 5.447.355,47	39%		
36	TOTAL	R\$ 13.802.174,96	100%	R\$ 305.359,18	R\$ 176.804,25
				Diferença a maior	R\$ 128.554,94
Utilizando-se como índice médio 6% de atualização (Tabela 2), percebe-se um acréscimo médio nos contratos de R\$ 305.359,18. Qua reajustados pelo IPCA, há um aumento de R\$ 176.804,25. Como o índice médio encontra-se acima do IPCA, os contratos serão acrescidos em 128.554,94 acima desse índice. Isso faz com que a Administração tenha que reduzir ou descontinuar alguns serviços apenas para manter aqui que não utilizam o IPCA como parâmetro para atualização monetária.					

4. CONCLUSÃO

A auditoria realizada abrangeu aspectos operacionais e de conformidade entre o que é exigido pelos normativos e acórdãos que disciplinam o tema e o que estava sendo adotado no TRE/PB, buscando cotejar as atividades desenvolvidas pelos setores envolvidos frente aos critérios (Normas e Decisões) que fundamentam a matéria e, por consequência, identificar possíveis inadequações ou boas práticas de gestão.

Não obstante, o objetivo maior do trabalho não consistiu em levantar achados, mas procurar corrigir eventuais desvios ou aperfeiçoar a gestão com um esforço de ponderação em conjunto com os clientes da auditoria **com o intuito maior de melhorar e aprimorar os processos de trabalho.**

O resultado geral do trabalho indica que, conforme parâmetros avaliados, o processo encontra-se consolidado, necessitando apenas de aperfeiçoamento.

Quanto às questões de auditoria delineadas visando atingir o **objetivo da auditoria, pode-se concluir que:**

1ª questão: O orçamento do órgão é elaborado e executado de modo responsável, atendendo a legislação vigente e reduzindo riscos orçamentários e fiscais?

De maneira geral, os procedimentos de auditoria concluíram que a **resposta a esta questão é positiva**, com exceção dos riscos orçamentários que não são tratados conforme a Política de Gestão de Riscos do Tribunal (**achado A1 e A4**).

2ª questão: O acesso às informações orçamentárias é transparente, oportuno, permitindo o conhecimento das atividades orçamentárias passadas, presentes e programadas, possibilitando a participação da sociedade no processo orçamentário?

De maneira geral, os procedimentos de auditoria concluíram que a **resposta a esta questão é positiva**. Em termos de orçamento, o Tribunal publica todas as informações que são exigidas pelos órgãos de controle.

3ª questão: Existe estrutura de governança formalmente constituída, que auxilie na captação das necessidades e demandas?

De maneira geral, os procedimentos de auditoria concluíram que a **resposta a esta questão é positiva**, com exceção de alguns ajustes que serão necessários nos processos de reportes de informações orçamentárias (**Achado A3**).

4ª questão: Existe alinhamento entre o planejamento orçamentário e o planejamento estratégico de longo prazo?

De maneira geral, os procedimentos de auditoria concluíram que a **resposta a esta questão é positiva**.

Diante do exposto neste relatório, verifica-se que o objetivo e escopo foram atingidos e que as questões de auditoria propostas no planejamento foram respondidas, na medida dos achados identificados e relatados neste documento.

No mais, salienta-se que as recomendações propostas neste relatório têm como objetivo propiciar a correção das situações relacionadas nos achados, a implementação e/ou o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e controles internos.

Assim, compreende-se que o atendimento às recomendações expostas abaixo propiciará uma melhoria nos procedimentos administrativos em geral.

5. RECOMENDAÇÕES/PROPOSTAS DE DETERMINAÇÃO

Neste tópico são apresentadas as recomendações/propostas de determinação, com vistas a subsidiar a análise macro dos gestores, sistematizar e organizar as providências a serem adotadas. Dessa forma, sem prejuízo da leitura dos demais itens do relatório, propõe-se:

5.1 - A1R1 - Recomendar à SAO que promova a gestão de riscos orçamentários de forma sistemática e disciplinada, conforme a Política de Gestão de Riscos do Tribunal, Resolução TRE-PB nº 11/2017, com a utilização da planilha de gestão de riscos disponível em <http://portal.tre-pb.gov.br/intranet/administracao/planejamento-estrategia-e-gestao/gestao-de-riscos> (exemplo de riscos internos orçamentários: frustrações em licitações – aquisições e serviços, quebras de contratos, majoração de contratos, gastos não planejados, etc).

5.2 - A1R2 - Recomendar/alertar à DG que, sempre que comunicada pela SAO acerca dos riscos internos orçamentários ou comunicada do resultado do acompanhamento da execução orçamentária (a periodicidade dessa comunicação será definida na recomendação 5.3), reúna os gestores respectivos para deliberação acerca das ações necessárias para tratar eventuais riscos inaceitáveis e para que haja a adequada execução do orçamento do Tribunal.

5.3 - A3R1 - Recomendar à DG, em conjunto com a SAO/COF, que desenvolva processo de reporte da gestão orçamentária que contemple no mínimo:

a) os responsáveis pela geração da informação orçamentária;

b) as partes interessadas que receberão a informação (por exemplo: DG ou Presidência ou Conselho de Governança);

c) as necessidades de informações das partes interessadas (por exemplo: quais informações necessitam; em que formato desejam receber; e em qual periodicidade);

d) o(s) relatório(s) padrão(ões) que atenderá(ão) as citadas necessidades (por exemplo: podem ser aproveitados os relatórios já elaborados pela COF e citados na manifestação do achado de auditoria, desde que ajustados as necessidades dos interessados, desde que tragam informações para tomada de decisão acerca da execução orçamentária, ou seja, desde que sirvam efetivamente para decisões de adoção de ações concretas).

5.4 - A4R1 - Recomendar/alertar à DG/SAO que, caso o tipo de contrato permita, tais como contratos de aluguel e os atualmente reajustados pelo IGP-DI, preveja, doravante, o IPCA como índice de reajuste (mantendo-se enquanto outros índices sejam superiores), para que não haja consumo de recursos orçamentários futuros, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 95/2016 (que define o limite de gastos).

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Neste item são apresentadas as propostas de encaminhamento deste relatório, com vistas ao melhor cumprimento do prazo para atendimento das recomendações quando aprovadas pela Presidência em Relatório Final da auditoria.

Nesse sentido, é recomendado o encaminhamento de cópia do relatório final a(s) seguintes unidades e/ou comissões, sem prejuízo da administração entender necessário dar conhecimento a outros setores e/ou comissões:

6.1 – à PTRE (Presidência) para ter conhecimento global da auditoria e possa analisar e deliberar sobre o relatório, em especial a respeito das recomendações/propostas de determinação, inclusive, no caso de acatamento, estabelecendo o prazo às unidades para cumprimento e/ou apresentação de plano de ação, nos moldes do modelo adotado pelo Tribunal no sistema SEI.

6.2 – à DG (Diretoria Geral) para ter conhecimento global da auditoria, dar cumprimento as deliberações da Presidência acerca deste relatório, acompanhando as providências adotadas pelos setores envolvidos no cumprimento de todos os itens, bem como aprovar os planos de ação a serem desenvolvidos;

6.3 – à SAO (Secretaria de Administração e Orçamento) para ter conhecimento global da auditoria e dar cumprimento às deliberações da Presidência.

Por oportuno, ressalta-se que caso a Administração não concorde com o posicionamento desta COAUDI e opte por não seguir as recomendações, isso deve ficar claro na decisão, a fim de que seja avaliada a possibilidade de, na fase de monitoramento, considerar-se finalizadas as recomendações. Contudo, é válido destacar que, decidindo assim, a Administração assume a responsabilidade pelos riscos envolvidos da não implementação das recomendações.

Isso posto, submete-se o presente Relatório Final de Auditoria à apreciação, com as conclusões e recomendações aqui descritas, ao tempo em que lembra-se que o seu processamento deve seguir o disposto no item 51 da NATRE/PB, ou seja, submissão à Presidência para conhecimento e deliberação.

É o relatório.

À apreciação da Coordenadoria de Auditoria Interna.

COSMO ALVES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE AUDITORIA (ÁREA ADMINISTRATIVA)



Documento assinado eletronicamente por COSMO ALVES DA SILVA em 18/11/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0607354&crc=A9BFC572, informando, caso não preenchido, o código verificador **0607354** e o código CRC **A9BFC572..**